



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.111

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

- 17 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 39/SEMAD/DGO, DE 12 DE ABRIL DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato n.º 085/2024/DL/PMD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula:114768430-2 para atuar como fiscal do contrato n.º 085/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 338/2023 – pregão eletrônico n.º 086/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa C.L.R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTÍCIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Robson Elias dos Santos - Matrícula: 114766295-1, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação da fiscal titular.

Art. 3º. A gestão financeira do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula: 114771829-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. n.º 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de abril de 2024.

Dourados (MS), 12 de Abril de 2.024.

Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

#### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 40/SEMAD/DGO, DE 12 DE ABRIL DE 2.024.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato n.º 088/2024/DL/PMD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula:114768430-2 para atuar como fiscal do contrato n.º 088/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 338/2023 – pregão eletrônico n.º 086/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Robson Elias dos Santos - Matrícula: 114766295-1, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação da fiscal titular.

Art. 3º. A gestão financeira do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula: 114771829-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. n.º 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de abril de 2024.

Dourados (MS), 12 de Abril de 2.024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº 41/SEMAD/DGO, DE 12 DE ABRIL DE 2.024.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato n.º 091/2024/DL/PMD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula:114768430-2 para atuar como fiscal do contrato n.º 091/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 338/2023 – pregão eletrônico n.º 086/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Art. 2º. Fica designado o servidor Robson Elias dos Santos - Matrícula: 114766295-1, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação da fiscal titular.

Art. 3º. A gestão financeira do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula: 114771829-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. n.º 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de abril de 2024.

Dourados (MS), 12 de Abril de 2.024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Rerratificação da Resolução n.º. Av/05/840/2017/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados..

CONSIDERANDO o contido no Parecer n.º. 497/2017 e Decisão de fls. (08) da Secretária Municipal de Administração da época, constante do Processo Administrativo n.º 1.051/2017, tendo como requerente a servidora JOELI PEREIRA DA SILVA,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Rerratificar a Resolução n.º. Av/05/840/2017/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XIX – n.º 4.464 – Página 07, do dia 31 de maio de 2017. Passando a constar: "Averbação do Tempo de Serviço de “721” (setecentos e vinte e um) dias de serviços prestados junto à Empresas Vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC protocolo n.º 06021010.1.00222/16-7, emitida em 12/04/2017, no período compreendido de: 01/02/1985 a 26/01/1987, na função de professora.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de abril de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Rerratificação da Resolução nº. Av/05/1020/11/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados..

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 655/2011 e Decisão de fls. (38) da Secretária Municipal de Administração da época, constante do Processo Administrativo nº 1322/2011, tendo como requerente a servidora ODALEIA REGINALDO FAUSTINO SOUZA,

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/05/1020/11/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XII – nº 3.011 – Página 10, do dia 31 de maio de 2011. Passando a constar: "Averbação do Tempo de Serviço de “5513” (cinco mil, quinhentos e treze) dias de serviços prestados à esta municipalidade, no(s) período(s) compreendido(s) de: 05/02/1990 a 21/12/1990, 04/02/1991 a 23/12/1991, 03/02/1992 a 23/12/1992, 03/02/1993 a 23/12/1993, 03/02/1994 a 23/12/1994, 06/02/1995 a 23/12/1995, 03/02/1999 a 23/12/1999, 01/02/2000 a 23/12/2000, 01/02/2001 a 31/12/2001, 18/02/2002 a 31/12/2002, 10/02/2003 a 31/12/2003, 02/02/2004 a 31/12/2004, 01/02/2005 a 30/06/2005, 05/09/2005 a 31/12/2005, 01/02/2006 a 22/12/2006, 20/02/2007 a 07/07/2007, 24/07/2007 a 31/12/2007, 18/02/2008 a 11/07/2008, 29/07/2008 a 31/12/2008, 09/02/2009 a 10/07/2009, 01/10/2009 a 31/12/2009, 03/02/2010 a 09/07/2010 e de 27/07/2010 a 16/08/2010, na função de professora.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de abril de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Rerratificação da Resolução nº. Av/07/1128/2014/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados..

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 653/2014 e Decisão de fls. (12) do Secretário Municipal de Administração da época, constante do Processo Administrativo nº 926/2014, tendo como requerente a servidora NAIR MENEZES DE SANTANA NASCIMENTO,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/07/1128/2014/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XVI – nº 3.762 – Página 07, do dia 09 de julho de 2014. Passando a constar: “Averbação do Tempo de Serviço (somente para fins de aposentadoria) de “2.309” (dois mil, trezentos e nove ) dias de dias de serviços prestados em órgãos vinculados ao INSS, conforme certidão n. 06021010.1.00057/14-0 do dia 11/06/2014, no(s) período(s) compreendido(s) de: 01/02/1982 a 31/12/1985; 01/02/1986 a 10/06/1986; 13/06/1986 a 01/06/1987; 01/09/1999 a 31/03/2000; 01/08/2000 a 31/10/2000 e de 01/05/2000 a 31/07/2000.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de abril de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Disp/04/370/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de abril de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 04/370/2024/SEMAD****FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
ELIEZER MARIANO JORGE	114769918-13	SEMED	04/04/2024 E 05/04/2024	30/10/2022
FABIANA CESARI TARARAN	114766083-6/12	SEMED	26/03/2024 E 02/04/2024	14/09/2022
FABIANA CESARI TARARAN	114766083-6/12	SEMED	04/04/2024 E 05/04/2024	02/10/2022
FABIANA CESARI TARARAN	114766083-6/12	SEMED	09/04/2024 E 11/04/2024	30/10/2022
SANDRA VIEIRA RIBEIRO	114760346-1/2	SEMED	12/03/2024 E 14/03/2024	01/10/2022
SILVIA MARA ASSUNCAO FERREIRA BARICHELO	114761846-2	SEMED	04/04/2024 E 11/04/2024	05/09/2022
SUELI MATOS CHAVES DA SILVA	114772214-2/11	SEMED	05/04/2024 E 08/04/2024	30/10/2022
ULISSIAS REGIANE DIAS RIBEIRO	114770117-9/19	SEMED	20/03/2024 E 21/03/2024	15/11/2020

**Resolução nº. Disp/04/371/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 04/371/2024/SEMAD****FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
JOZI ALVES PEREIRA INACIO	114760710-1	SEMED	15/03/2024	18/08/2022
MARINEIDE BRONEL CORREA	114762437-1	SEMED	05/03/2024	30/10/2022
VITOR VIEIRA DO NASCIMENTO	114771572-2/10	SEMED	26/03/2024	30/10/2022

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de abril de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****Resolução nº.Av/04/445/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal JUSSARA GONÇALVES FONSECA, matrícula funcional nº “114764069-4”, ocupante do cargo de PROFIS-SIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbção do Tempo de Serviço de “2.528” (dois mil, quinhentos e vinte e oito) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS e à esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 12001100.1.00045/23-8, emitida em 03/07/2023, nos períodos compreendidos de: 08/05/2008 a 31/07/2008 (Município de Dourados); 01/10/2008 a 31/10/2008 (Município de Dourados); 01/11/2008 a 30/11/2008 (Município de Dourados); 01/12/2008 a 31/12/2008 (Município de Dourados); 01/05/2009 a 30/06/2009 (Município de Dourados); 01/07/2009 a 31/07/2009 (Município de Dourados); 01/10/2009 a 31/10/2009 (Município de Dourados); 01/12/2009 a 31/12/2009 (Município de Dourados); 08/10/2010 a 05/01/2011 (Companhia Brasileira de Distribuição); 09/05/2011 a 01/06/2015 (Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul); 19/02/2015 a 10/07/2015-válido a partir de 02/06/2015 (Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul); 28/07/2015 a 23/12/2015 (Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul); 01/07/2016 a 31/07/2016 (Município de Dourados); 01/03/2017 a 31/05/2017 (Município de Dourados); 01/06/2017 a 07/07/2017 (Município de Dourados); 28/06/2017 a 31/07/2017 -válido a partir de 08/07/2017 (Município de Dourados); 01/08/2017 a 19/12/2017 (Município de Dourados) e de 01/04/2018 a 31/07/2018 (Município de Dourados), sem função cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 291/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 2.690/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 12 de abril de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Laf/04/398/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CLAUDIA FRAGA FERRAZ DA SILVA, matrícula funcional nº. “114765500-4”, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 240/2024, do Processo Administrativo nº 1.028/2024 a partir do dia 08/03/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Laf/04/399/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, THAISI GRASIELY PEREZ PAZ CRUZEIROS, matrícula funcional nº. “114771008-3”, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 286/2024, do Processo Administrativo nº 1.153/2024 a partir do dia 29/03/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Laf/04/400/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, NATALIA TORRES MAZARIM, matrícula funcional nº. "114772550-1", ocupante do cargo efetivo de Arte Educador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 284/2024, do Processo Administrativo nº 1.138/2024 a partir do dia 02/04/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Laf/04/401/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, BRUNA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº. "114771916-1", ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 288/2024, do Processo Administrativo nº 1.177/2024 a partir do dia 29/04/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Laf/04/402/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARCOS MATHEUS LEIVAS LEITE, matrícula funcional nº. "114772419-1", ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal de 3ª Classe, lotado (a) na Guarda Municipal de Dourados (GMD), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 289/2024, do Processo Administrativo nº 1.187/2024 a partir do dia 05/04/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Lp/04/403/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal ADRIANA DE SOUZA SANTOS matrícula nº 86971-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 28/06/2005 a 27/06/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 241/2024. Constante no Processo Administrativo nº 1.031/2024, pelo período de: 17/04/2024 a 16/07/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lp/04/404/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal PEDRO FERREIRA DA SILVA matrícula nº 57871-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 287/2024. Constante no Processo Administrativo nº 1.154/2024, pelo período de: 01/05/2024 a 31/07/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lest/04/418/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MONICA DE SOUZA SILVA, matrícula funcional nº. “114763595-2” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED), prorrogação “Licença para Estudo, no Curso de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 11/03/2024 a 11/03/2025, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 595/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 026/DFE/GMD/2023.**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Publicar os resultados aferidos pela Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) referente a primeira oportunidade do ano de 2024, realizado no dia 05 de abril, de acordo com a Resolução nº XX/2024/GMD e conforme descrito na ATA nº 02/2024/DFE/GMD.

Art. 2º – Realizaram o TAF:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
1	Acácio Kobus Júnior	APTO
2	Ademar Cabral de Araújo	APTO
3	Ademir Ribeiro	APTO
4	Adilson Sanches da Silva	APTO
5	Adriano Rodrigues Pinheiro	APTO
6	Agnaldo Ribeiro da Silva	APTO
7	Alisson Bruno Nogueira Hermann	APTO
8	Anderson de Sousa Lagoa	APTO
9	Angela Cristina Decian de Pellegrin	APTA
10	Arnaldo Barbosa Ferreira	APTO
11	Barbara Pivetta	APTA
12	Bruno Gonçalves Aguilieri	APTO
13	Cassiano Ramos Torales	APTO
14	Cauê Alexandre Anderson Serra	APTO
15	César Augusto Sestari	APTO
16	Claudia Vieira da Silva Ortega	APTA
17	Cristiano de Souza Nonato	APTO
18	Daniel Alves dos Santos	APTO
19	Denisvaldo Rodrigues Barbosa de Souza	APTO
20	Dirceu Aparecido Martins Arbués	APTO
21	Divaldo Machado de Menezes	APTO
22	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	APTO
23	Eleandro Aparecido Miqueletti	APTO
24	Eunice Gonçalves Gomes	APTA
25	Evaldo Eliandro de Souza	APTO
26	Fábio Luis Comelli	APTO
27	Fabio Telles David	APTO
28	Felipe Porto de Oliveira	APTO
29	Fernando Henrique Miguelão da Silva	APTO
30	Fernando Moreira da Silva	APTO
31	Gledson Gimenes dos Santos	APTO
32	Guilherme Pinto Vieira	APTO
33	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	APTO
34	Helio Soares de Oliveira	APTO
35	Ivonete da Silva	APTA
36	Jadir da Rosa Luiz	APTO
37	Jean Carlos Freitas dos Santos	APTO
38	Jhonatan Acosta Constancio	APTO
39	Jhonys Abreu Santana	APTO
40	João Augusto Dourado Alves	APTO
41	João Vicente Chencarek	APTO
42	Jonas Laier Nogueira Junior	APTO
43	Jonatan Calebe Diniz Costa	APTO
44	Jonecir dos Santos Ferreira	APTO
45	Jose Ailton Melo do Nascimento	APTO
46	José Ferreira Lopes Filho	APTO
47	Juliana dos Santos Pereira Cari	APTA
48	Juvenal Costa dos Santos	APTO
49	Kleber Juliano de Almeida	APTO
50	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	APTA
51	Leonardo Zanatta Munarini	APTO
52	Liliane Grazielle Cespedes de Souza	APTA
53	Lourival Freitas Santos	APTO
54	Lucas Messala dos Santos Gomes	APTO

**RESOLUÇÕES**

55	Luis Paulo de Paula Daniel	APTO
56	Luiz Henrique Muhl de Carvalho	APTO
57	Luiz Henrique Roberto da Silva	APTO
58	Luiza Ibanhes	APTA
59	Marcelo de Brito	APTO
60	Márcio dos Santos Barcelos	APTO
61	Marcos Antonio de Brito	APTO
62	Marcos Cezar da Silva Leite	APTO
63	Maria Sonia Marques de Oliveira	APTA
64	Máximo William Caetano Rocha	APTO
65	Nadia Rosa dos Santos	APTA
66	Nilson Araújo Figueredo	APTO
67	Nivaldo Gamarra	APTO
68	Olavo Henrique dos Santos	APTO
69	Orlean Catellan Teixeira	APTO
70	Osny Alves de Oliveira	APTO
71	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	APTA
72	Rafael Pereira da Silva de Souza	APTO
73	Renan Matia Ribeiro	APTO
74	Renata Moreira da Silva	APTA
75	Roberto Alves da Silva	APTO
76	Robson Santos de Oliveira	APTO
77	Rodrigo Acunha Ferreira	APTO
78	Rodrigo Soares Barros	APTO
79	Rodrigo Vitorino da Cruz	APTO
80	Rosane Johann Braun	APTA
81	Rosimeire Ferreira Costa	APTA
82	Samuel Roldino Gonçalves	APTO
83	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	APTO
84	Silvio Melgarejo de Oliveira	APTO
85	Solange Gomes Lysik	APTA
86	Stefano Patrick Moura	APTO
87	Suzane Carvalho Silva	APTA
88	Tamires Marques do Amaral	APTA
89	Tércio Antônio Oliveira Carvalho	APTO
90	Vanderly Pedro de Lima	APTO
91	Wagner Souza da Silva	APTO
92	Waldenilson Pereira Cabral	APTO
93	Wellington Luiz Benedito Ostemberg	APTO
94	Willian Santos Rodrigues	APTO
95	Wilson Binsfeld	APTO

Dourados/MS, 05 de outubro de 2023.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
**Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - GMD/MS**

**Resolução nº Can/04/397/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR o gozo das férias do Servidor Público Municipal, FELIPE DE ALMEIDA FRANCISCO, matrícula 114775747-2, ocupante do cargo de Diretor de Unidade de Saúde III(SEMS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 01/04/2024 à 15/04/2024, (DO nº 6.097 de 27/03/2024, pg 06 Resolução nº FE/03/231/2024/SEMAD), conforme CI nº 480/2024/SEMS, protocolado em 09/04/2024 no RH/SEMAD, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

## EDITAIS

## Edital de arquivamento de processos do Procon/Dourados/MS nº 002/2024

Expedido, em 10/04/2024

Prazo de dilação do Edital: 20 dias

O Diretor do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, os processos administrativos abaixo relacionados foram arquivados no Procon de Dourados. Os interessados, poderão comparecer ao Procon de Dourados, no endereço, abaixo mencionado, para requerer, às suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos a seguir relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

**Rozemar Mattos Souza**  
**Procurador do Município**  
**Diretor Administrativo Do Procon/Dourados**

NÚMERO DO PROCESSO	RECLAMANTE (CONSUMIDOR)	RECLAMADO (FORNECEDOR)	MOTIVO DO ARQUIVAMENTO
50.005.001.19-0005422	José Aparecido Alves	Mais Credit Consultoria em Cobrança Eirelli-ME	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0000045	Adão Francisco dos Santos	Caixa Econômica Federal	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.21-0002188	Antonio Leite Araujo	Cooperativa de Crédito dos Empresários da Grande Dourados - SICCOB - DOURADOS Banco Bradesco S.A Pagar.ME Pagamentos S.A Terrara Administração de Condomínios Ltda-ME Condomínio Dourados Residence	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0004461	Sylvio Signoretti	Indústria e Comércio de Toldos Hawai Ltda.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0001717	Lindomar Costa Pinheiro	HDI Seguros S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0002612	Almiro Cardoso	Banco do Brasil S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0003973	Paulo Marcos Ferriol Fossati	Telefônica Brasil S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0005559	Rosa Marilda Freitas Machado	Caixa Econômica Federal	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.21-0000366	Eleonora Vilalba Prietto	TAM Linhas Aereas S/A Edestinos.com.br Agência de Viagens e Turismo Ltda.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.21-0000457	Gilberto Silva Nascimento	ENERGISA MS - Distribuidora de Energia S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.16-0002742	Luciéléia de Oliveira Gauna Mafra	J Rocha & Cia. Ltda.-ME MRK Construtora e Incorporadora Ltda-ME	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0000616	Marli Rosa da Silva	L.A.M. FOLINI COBRANÇAS - ME (MUNDIAL EDITORA)	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0004560	José Ivan da Silva	Lojas Riachuelo S.A Midway S.A - Crédito, Financiamento e Investimento	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0001598	Valéria Alcantara Buono	Lojas Riachuelo S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0000052	Maria Francisca Alexandrino	Banco Bradesco S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0003915	Sipriana Roberti de Perez	Sabemi Segurodora S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0001362	Sibelli da Rocha Ibanhes	Caixa Economica Federal	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.17-0012809	José Martins	Sertão Comercial de Equipamentos Ltda. SCHULZ S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0004307	Gisele Martins da Silva	BANCO PAN S/A BANCO DO BRASIL S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.16-0006205	Anderson Albert Martins	Eletro Rosa	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0004758	Edilson Pereira Vargas	R.D. Sanches - ME (Cemiterio Parque Dourados)	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0004844	José Gomes	LUIZA CRED S.A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.21-0000463	Roberto Luiz Braga	CREFAZ FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.21-0000227	Vera Saab Boabaid Rovedo	Banco BMG S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.21-0001022	Luana Gonçalves Perondi	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - CORREIOS	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.21-0000745	Roberto Itamar Werner	Energisa MS - Distribuidora de Energia S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.21-0000158	Jair Vieira Domingues Custodio	Banco Bradesco Financiamentos S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0000275	P E OUTLET CONFECÇÕES EIRELLI-EPP	L & D Industria e Comércio de Móveis Ltda.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.16-0005194	Celio Villela de Andrade	OI S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS

**EDITAIS**

50.005.001.18-0004266	Natalia Souza Santos	Casa BAhia Comercial Ltda.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0005177	Daniel Teixeira da Costa Junior	RCC Brasil Comunicações Ltda.-ME	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.21.0000936	Maiza de Melo Sutil	Azul Linhas Aereas Brasileiras S.A. Decolar.com Ltda	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.21-0000429	Genário Roberto de Lima	Livre Comercial Ltda. Duos Indústria e Com. de Bicycletas Elétricas Ltda.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.17-0012787	Claudino Marcal Marques	Banco Santander (Brasil) S.A Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados NPL I	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.21-0000188	João Sidnei Miranda de Almeida	Energisa MS - Distribuidora de Energia S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0004052	Vilma Fonseca Gracioto	Telefonia Fixa OI S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001407	Karina Michele Bianchini	Energisa MS - Distribuidora de Energia S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS'
50.005.001.19-0000376	Zilda Gomes de Oliveira	Energisa MS - Distribuidora de Energia S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0000437	Leonardo Kipper de Souza	Energisa MS - Distribuidora de Energia S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0003181	Fernando Inacio Ramos de Oliveira	Energisa MS - Distribuidora de Energia S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000148	Elzi Rocha	Banco BMG S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001063	Jorge Rodrigues Freire	Energisa MS - Distribuidora de Energia S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001402	Deisy Cristina Zotesso Favaro	Energisa MS - Distribuidora de Energia S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001413	Eliezita Pinheiro de Oliveira Freire	Energisa MS - Distribuidora de Energia S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0000096	Edson Ferreira Penso	Energisa MS - Distribuidora de Energia S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002906	Marilene Romeiro	Roberto Carlos Ferreira	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002991	Aparecido Gonçalves Medeiros	Aymore Crédito, Financiamento e Investimento S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002323	Elaine Regina Ferreira Forte	Energisa MS - Distribuidora de Energia S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005001.200004389	Marlene Sedano da Silva	Industria e Comércio de Toldos Hawai Ltda.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002530	Roseli Cassimiro da Silva	Banco Santander (Brasil) S/A OI S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.21-0000475	Vanderlei Batista da Silva	Instituto Filadelfia de Londrina	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS

**PROCESSOS ARQUIVADOS POR OCORRÊNCIAS DE PAGAMENTOS DE MULTAS**

NÚMERO PROCESSO	DO	RECLAMANTE (CONSUMIDOR)	RECLAMADO (FORNECEDOR)	MOTIVO DO ARQUIVAMENTO	VALOR RECOLHIDO
23.08.0188.001.00319-3		PROCON DE DOURADOS	COMPER - SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PAGAMENTO DE MULTA	R\$ 11.288,31
23.05.088.001.00361-3		PROCON DE DOURADOS	ALIMENTOS SAMIRA LTDA (MERCADO POPULAR)	PAGAMENTO DE MULTA	R\$ 3.231,23
50.005.001.16-0000424		PIGNATARO & CIA. LTDA.	TELEFONICA BRASIL LTDA.	PAGAMENTO DE MULTA	R\$ 12.701,04
50.005.001.20-0001344		PROCON DE DOURADOS	NOVO HORIZONTE DIESEL & LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA.	PAGAMENTO DE MULTA - VIA DIVIDA ATIVA	R\$ 14.605,93
50.005.001.17-0011479		FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	CLARO S.A	PAGAMENTO DE MULTA - VIA DIVIDA ATIVA	R\$ 11.119,02
23.10.0188.001.00264-3		PROCON DE DOURADOS	AGRO RURAL - PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.	PAGAMENTO DE MULTA	R\$ 3.365,19
0110-002.293-0		RODRIGO GODOI BENTO	MOBILI AMBIENTES PLANEJADOS LTDA.-ME	PAGAMENTO DE MULTA - VIA DIVIDA ATIVA	R\$ 4.782,50
0110-000.951-8		JULIANA MATOS FERNANDES	MOBILI AMBIENTES PLANEJADOS LTDA.	PAGAMENTO DE MULTA - VIA DIVIDA ATIVA	R\$ 3.077,80
0111-004.333-5		ARIOSVALDO ALVES DE ASSIS	MOBILI AMBIENTES PLANEJADOS LTDA.	PAGAMENTO DE MULTA - VIA DIVIDA ATIVA	R\$ 4.208,60

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

VYTTA DIAGNOSTICOS S.A

CNPJ:00.904.728/0012-09

PROCESSO: 241/2023

Pregão Eletrônico nº 064/2023 ARP 060/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de prescrição médica (tiras de glicemia, lancetas e seringas), que devem ser disponibilizados na Rede do Sistema Único de Saúde, destinados aos portadores de diabetes mellitus atendidos pelo Serviço INSULINA+ através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.303.144.Suporte Profilático E Terapeutico

2124.Aquisição De Medicamentos Pactuados Tripartite (Remume E Protocolos)

33.90.32.Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte e mil reais).

**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril 2024

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES II LTDA

CNPJ: nº19.526.283/0001-38

PROCESSO:176/2023 Pregão Eletrônico nº 067/2023 ARP 005/2024

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do tipo split/inverter/cassete/janela, incluso o fornecimento de peças.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.00.Secretaria Municipal de Administração

07.01.Secretaria Municipal de Administração

04.122.108.Administração Geral

2.006.Conservação do Patrimônio Público

33.90.39.00.Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.30.00.Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.418.839,00 (um milhão e quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e nove reais).

**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Abril de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ: 31.586.441/0001-40

PROCESSO: 315/2022

Pregão Eletrônico nº 070/2022 - Ata de Registro de Preços nº 018/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

09.000. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

09.001. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

20.122.0127. Administração Geral

2075. Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.793,00 (dois mil setecentos e noventa e três reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Abril de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.328.458/0001-68,

PROCESSO Nº315/2022:

Pregão Eletrônico nº 070/2022 Ata de Registro de Preço nº 018/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

09.000. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

09.001. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

20.122.0127. Administração Geral

2075. Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 8.718,30 (oito mil setecentos e dezoito reais e trinta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Abril de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.  
VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI  
CNPJ: 36.953.803/0001-08

**PROCESSO Nº315/2022:**

Pregão Eletrônico nº 070/2022 Ata de Registro de Preço nº 018/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

09.000.Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
09.001. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
20.122.0127. Administração Geral  
2075.Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria  
44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 14.410,00 (quatorze mil quatrocentos e dez reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**11 de Abril de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**PROCESSO:**303/2022 Pregão Eletrônico nº 078/2022

**OBJETO:** É o Terceiro Termo Aditivo; Trata-se da Retificação Contratual do Segundo Termo Aditivo; onde houve um equívoco no saldo contratual, quando deveria ter sido tomado como base para efeito de cálculo o saldo remanescente e não o que foi usado no Segundo Termo Aditivo; portanto o Item 03.01, onde a base de cálculo do saldo quantitativo é de 1.200.000 unidades, passará para a quantidade de 800.000 unidades, gerando o valor de acréscimo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), perfazendo o novo valor global de R\$ 256.900,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023 DE 30/04/2019****Partes:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

CIPE - DOURADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ Nº 21.001.800/0001-05

Ref. Processo de Licitação nº 123/2019 - Tomada de Preços nº 006/2019.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a inclusão 1 (um) plantão de 24 horas, em decorrência do ano de 2024 ser ano bissexto, referente a Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em CIRURGIA PEDIÁTRICA em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida e responsabilidade técnica em CIRURGIA PEDIÁTRICA no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os atendido pela CONTRATANTE, sendo que o atendimento clínico será realizado no Hospital da Vida, oriundo da Tomada de Preço nº 006/2019 - Processo de Licitação nº 123/2019.

**DO PREÇO:** O aditivo é de R\$ 1.062,64 (Hum mil e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no plantão de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e seus termos aditivos.

**FISCAIS DO CONTRATO:** João Angelo Oselame Hoffmann – Diretor Técnico Hospital da Vida, José Raul Espinosa Cacho – Diretor Clínico Hospital da Vida.

**ASSINANTES:** Jairo José de Lima / Camila Michelan De Almeida

Dourados/MS, 11 de abril de 2024.

**Dr. JAIRÓ JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**Decreto “P” nº 1.502 de 12 de março de 2024**

**CIPE - DOURADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CAMILA MICHELAN DE ALMEIDA**

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA Nº 019/LICITAÇÃO/CMD de 11 de abril de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar GIOVANE OLIVEIRA SILVA (Matricula nº 7103-1) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como FISCAL ao Contrato Administrativo nº 004/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 008/2023/DL/CMD, Dispensa de Licitação nº 004/2023/DL/CMD, firmado com a empresa a BERTT ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, que tem por objeto a Locação de Imóvel Comercial de titularidade de pessoa jurídica, afim de realocar provisoriamente a sede e toda estrutura da Câmara Municipal de Dourados/MS, para possibilitar a execução da obra de reforma e ampliação do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, em substituição a DANIEL NADAF CUPINI (Mat. 7136-1).

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 11 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Dourados-MS

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

### PORTARIA Nº 020/LICITAÇÃO/CMD de 11 de abril de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar EDUARDO RODRIGO OLIVEIRA NASCIMENTO (Matricula Nº 6909-1) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como GESTOR ao Contrato Administrativo nº 004/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 008/2023/DL/CMD, Dispensa de Licitação nº 004/2023/DL/CMD, firmado com a empresa BERTT ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, que tem por objeto a Locação de Imóvel Comercial de titularidade de pessoa jurídica, afim de realocar provisoriamente a sede e toda estrutura da Câmara Municipal de Dourados/MS, para possibilitar a execução da obra de reforma e ampliação do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 11 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Dourados-MS

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 095, de 10 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANDREIA ESQUIVEL DA SILVA	03/04/2023-2024	22/04 a 06/05/2024
LUCIANA MOISÉS DE OLIVEIRA	03/03/2022-2023	06/05 a 20/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº. 096, de 10 de abril de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Contratar SILVIA REGINA GONÇALVES BRISKI para executar a função de Condutor de Veículo Oficial, como prestador de serviços temporários para atender à necessidade em função de vacância do cargo da Câmara Municipal de Dourados MS (art. 37, inc. IX da CF/88, c/c art. 92 da LOM, c/c artigos 2º, inc. I, e 4º, inc. I, da Lei nº 4.092 de 02 maio de 2017), a partir de 11 de abril de 2024, com validade até o dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 097, de 12 abril de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear JOSE ANTONIO CERVEIRA TETILA DA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar VI (AGP-006), junto ao Gabinete da Vereadora Tânia Cristina da Silva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/RH/CMD****PARTES:**

Câmara Municipal de Dourados

Servidor relacionado conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratações de profissionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 4.092 de 02 de maio de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.11 / 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. Podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer tempo, bastando a mera comunicação entre as partes.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.021,53 (Agente de Segurança); R\$ 3.152,27 (Condutor de Veículo Oficial).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Eduardo Rodrigo Oliveira Nascimento – Diretor da Administração Geral

**ANEXO EXTRATO Nº 003/2024**

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
Auricléia Pinheiro de Oliveira	Agente de Segurança	03/04/2024	31/12/2024	Câmara Municipal de Dourados
Silvia Regina Gonçalves Briski	Condutor de veículo oficial	11/04/2024	31/12/2024	Câmara Municipal de Dourados

# OUTROS ATOS

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CENTRAL FREIOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Simplificada – LS, para a atividade de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Rua Idelfonso Pedroso lote 11 quadra 49 nº 205 Parque dos Jequitibás, Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COMBUSTIVEIS CADIESEL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação – RLO nº 10.477/2021 para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 163, quadra 06 lote P/ 01 KM 196, Núcleo Colonial de Dourados, Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COMBUSTIVEIS CADIESEL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação – LI, para a atividade de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 163, quadra 06 lote P/ 01 KM 196, Núcleo Colonial de Dourados, Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

QUIMIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Licença de Operação – RLO nº 22.991/2020, para atividade de Transformação de termoplásticos e fabricação de embalagens, localizada na Rua Mário Feitosa Rodrigues, nº 1810, Altos do Indaiá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Friço Dourados Alimentos Eireli, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença de Operação (LO), para a atividade de Depósito e Comércio Varejista de Carnes Para Açougues, localizado junto a Rua Joaquim Teixeira Alves Nº 135, Jardim Clímax, CEP 79.820-120, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

CLÍNICA VITTA S/A LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Renovação da Licença Simplificada para atividade odontológica, localizada na Rua Monte Alegre, nº 2150, Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ERASMO EGGERT / IVONETE FELEN MARCULINO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Operação (LO), para atividade de Suinocultura em confinamento específica para Unidade de Terminação - UT com capacidade para alojar 16.500 animais, localizada na MS-274 - Rodovia Estadual Macaúba / Indápolis - Gabriela III - Distrito de Macaúba - Gabriela III - Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ADAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Douradense de Assistência Social – ADAS, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo IV, artigos 9º, 10º e 11º do Estatuto Social, convoca os membros da Diretoria, e a sociedade civil, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30/04/2024, na sede da Associação Douradense de Assistência Social - ADAS, sita à rua 20 de Dezembro 3.170, Chácara Trevo, Dourados – MS, às 14:00, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 14:30, com qualquer número, no mesmo dia e local, data esta em que os interessados em compor a nova diretoria deverão inscrever as chapas concorrentes à administração da ADAS aos cargos de Presidente, vice-presidente, secretário, segundo secretário, tesoureiro, segundo tesoureiro, e três conselheiros fiscais.

Na data da convocação, deverão ser apresentadas pelos interessados o registro da chapa com todos os cargos acima descritos, onde as mesmas serão, em caso de aprovação pela atual gestão, homologadas e submetidas à eleição a ser convocada nos termos do Estatuto Social vigente.

Dourados – MS, 15 de Abril de 2024.

**Ângelo Magno Lins do Nascimento**  
Presidente